



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 035/2006, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a CEB DISTRIBUIÇÃO S. A.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO, e a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, representada neste ato pela Superintendente de Atendimento, SILVANA XAVIER CIRILO DE SÁ, e pela Gerente de Grandes Clientes, ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINI, tendo em vista a manifestação do Diretor da Subsecretaria de Instalações Especiais - SSINES, fl. 318, a autorização do Senhor Diretor-Geral, à fl. 328, e as demais informações contidas no **Processo nº 018.077/01-3**, resolvem aditar o Contrato nº 035/2006, com base na sua cláusula décima segunda e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 035/2006 fica prorrogado de 11 de maio de 2009 a 10 de maio de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039, previstas no orçamento do exercício de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente da celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, primeiro e segundo termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 19 de março de 2009.

ORIGINAL ASSINADO
JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ORIGINAL ASSINADO
SILVANA XAVIER CIRILO DE SÁ
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

ORIGINAL ASSINADO
ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINI
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

Diretor da SADCON

Diretor da SSCDIR